

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1652/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº230/2022 - Data: de 11
de novembro de 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.1107 – MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 950.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.32.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 600.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.957.599,96 (Três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. 85.000,00

2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.1103 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.460.973,88

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.3104 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.335.076,08

2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 780.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 97.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO 900,00

2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	14.500,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	900,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	40.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	31.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	1.300,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	
17.02.08.243.0049.6.013-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.10941 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	13.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	
29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0058.2.121-4.4.90.52.00.00.00.00.1008 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 3.947.099,96 (Três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.335.076,08
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
---	-----------

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
---	-----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
---	--------

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	14.500,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1934 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	450,00

6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.1934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua

17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.40.00.00.00.00.1712 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.300,00
--	----------

6013 - Programa Núcleo da Infância

17.02.08.243.0049.6.013-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.36.00.00.00.10941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F. 4.900,00

17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.40.00.00.00.10941 – SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 700,00

6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F. 800,00

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 20.000,00

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 36.000,00

2218 - Manutenção do Restaurante Popular

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 63.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), conforme segue:

1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica 10.000,00

1107 - Salário Educação - Exercício Corrente 1.550.000,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
17 Dados: 2022.11.11
17:06:20 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**